



Regulamentação da Eleição Complementar dos Representantes nas Comissões Assessoras das Coordenações dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação da Escola de Engenharia (EE) – Biênio 2023-2024

1. Objetivo

Esta proposta regulamenta o processo de eleição complementar dos representantes docentes e discentes para constituírem as Comissões Assessoras das Coordenações dos cursos de graduação e pós-graduação stricto sensu da EE/FURG para o biênio 2023-2024.

2. Justificativa

A realização desta eleição complementar se justifica haja vista que no processo eleitoral realizado em 25 de novembro de 2022 restaram vagas não preenchidas.

3. Coordenação deste Processo da Eleição

A coordenação deste processo será de uma Comissão Coordenadora a ser constituída pelo Conselho da Escola de Engenharia.

4. Vagas disponíveis para as Comissões Assessoras

a) 3 (três) vagas para representação docente na Coordenação do curso de graduação de Engenharia Mecânica Empresarial.

b) 1 (uma) vaga para representação docente na Coordenação do curso de graduação de Engenharia de Produção.

c) 4 (quatro) vagas para representação docente na Coordenação do curso de graduação de Engenharia Mecânica.

d) 4 (quatro) vagas para representação docente na Coordenação do curso de graduação em Engenharia Mecânica Naval.

e) 1 (uma) vaga para representação docente na Coordenação do curso de pós-graduação em Engenharia Mecânica.

f) 1 (uma) vaga para representação discente na Coordenação do curso de graduação em Engenharia Civil.



g) 1 (uma) vaga para representação discente na Coordenação do curso de graduação em Engenharia Civil Empresarial,

h) 1 (uma) vaga para representação discente na Coordenação do curso de graduação em Engenharia Civil Costeira e Portuária,

i) 1 (uma) vaga para representação discente na Coordenação do curso de graduação em Engenharia Mecânica,

j) 1 (uma) vaga para representação discente na Coordenação do curso de graduação em Engenharia Mecânica Empresarial,

k) 1 (uma) vaga para representação discente na Coordenação do curso de graduação em Engenharia Mecânica Naval,

5. Candidatos(as)

Poderão se candidatar todos os docentes efetivos ativos do quadro da EE, e discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da Escola de Engenharia.

Não serão elegíveis o Diretor e Vice-Diretor da Escola de Engenharia com mandato em vigor, e Coordenadores(as) e Coordenadores(as) Adjuntos(as) eleitos(as) para o biênio 2023-2024 e os docentes que já estão eleitos nas coorespondentes Comissões Assessoras em 25 de novembro de 2022.

6. Inscrições de Candidatos(as)

Os(as) candidatos(as), dos segmentos docente e discente, deverão manifestar o interesse em participar do processo eletivo através de inscrição individual que deverá ser realizada por e-mail à Secretaria da Escola de Engenharia de endereço escola.de.engenharia@furg.br.

Nesta manifestação, o(a) candidato(a) deverá expressar seu interesse de participar do processo eletivo indicando para qual ou quais comissões assessoras deseja participar e informando seu nome, segmento do qual faz parte e comissão de seu interesse. Os candidatos docentes deverão informar seu SIAPE e os candidatos discentes seu número de matrícula.

Os(As) docentes que desejarem se candidatar, poderão se inscrever apenas para as



Comissões Assessoras do(s) curso(s) do qual(ais) participam.

Os discentes de graduação somente poderão se candidatar para aquela Comissão Assessora do curso de graduação que estejam regularmente matriculados. Isto também vale para os discentes de pós-graduação.

Este processo de inscrição estará aberto de **13 de abril de 2023, a partir das 8:00 horas até o dia 27 de abril de 2023 às 20:00 horas**. O(A) eleitor(a) votará pela internet através de sua identificação própria nos sistemas da FURG no endereço www.consultas.furg.br.

7. Eleição e Forma de Votação

A eleição acontecerá no dia **03 de maio de 2023 das 8:00 horas até às 23:59 horas**. Deverá ser empregado o sistema www.consultas.furg.br.

No dia **4 de maio de 2023** os resultados serão divulgados no âmbito da EE.

Os(as) docentes poderão votar escolhendo até 4 (quatro) candidatos para cada Comissão Assessora daqueles cursos que participam.

Os discentes de graduação e de pós-graduação, deverão votar num único candidato discente para a Comissão Assessora do seu curso.

8. Eleitores(as)

Estarão aptos a participar do processo eletivo os(as) docentes e os(as) discentes regularmente matriculados neste ano de 2023 nos cursos de graduação da Escola de Engenharia – Art. 46, parágrafo único do Regimento Geral da FURG.

O voto é facultativo para docentes e discentes.

9. Preenchimento das Vagas

A ocupação das vagas dar-se-á seguindo a ordem decrescente do número de votos auferidos a cada candidato(a). Como critério de desempate será utilizado o tempo do vínculo vigente com a Universidade.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
ESCOLA DE ENGENHARIA**

Av. Itália Km 8 – 96201-900 - Rio Grande – RS – Brasil fone/fax: 53-3233.6620

10. Homologação dos Resultados

A Comissão Coordenadora encaminhará ao Conselho da EE, relatório descrevendo os atos e resultados deste processo de eleição complementar até o dia **08 de maio de 2023** para sua apreciação e homologação.

Haverá possibilidade de impetrar recurso em relação aos resultados junto a Comissão Coordenadora até no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados.

11. Casos Omissos

Tais situações serão definidas pela Comissão Coordenadora, cabendo recurso ao Conselho da EE.

Rio Grande, 12 de abril de 2023.